PUBLICADA NO
[illegible]AL
29 . 04 2010
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 3535

FICA DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA "ASSOCIAÇÃO SERRANA DE JUDÔ ESPORTE E CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SERRANA DE JUDÔ ESPORTE E CULTURA, com sede na Rua Benjamin Franklin, 41, P. R. Laranjeiras, Serra-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de abril de 2010.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 22037/2010
lsv